



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 3.201, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão da revisão das perdas inflacionárias aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Votorantim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Votorantim, no índice de 4,14 % (quatro inteiros e catorze centésimos por cento), a título de reposição salarial decorrentes de perdas inflacionárias sobre os vencimentos do mês de março de 2026, conforme tabelas constantes nos Anexos da Lei Municipal nº 2.999, de 18 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Votorantim a título de valorização profissional o percentual de 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento).

Art. 3º Os percentuais a que se referem os Arts. 1º e 2º desta Lei incidirão sobre o vencimento de março de 2026, conforme tabelas dos Anexos I, II, III e V que são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Os mesmos índices a que se referem o caput deste artigo aplicam-se ao Anexo IV (Tabela de Valores das Gratificações Especiais) da Lei nº 3.083, de 2025, conforme o disposto no § 3º, do art. 8º da Lei nº 2999, de 2023.

Art. 4º Ficam alteradas as redações dos Anexos da Lei Municipal nº 2.999, de 18 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores, com a atualização dos valores reajustados por esta Lei, conforme o os Anexos que são partes integrantes desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL E VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QDE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
03	Analista Administrativo	06 A-Z	40h	R\$ 8.138,02	Ensino superior e conhecimentos em informática
01	Analista de Comunicação - Audiovisual	06 A-Z	40h	R\$ 8.138,02	Ensino Superior completo em Rádio e TV
01	Analista de Informática	06 A-Z	40h	R\$ 8.138,02	Ensino superior na área de Tecnologia da Informação (T.I.)
04	Analista Legislativo	06 A-Z	40h	R\$ 8.138,02	Ensino superior em Direito e Conhecimentos em informática
04	Assistente de Contratações e Patrimônio	04 A-Z	40h	R\$ 3.080,33	Ensino médio completo, noções de informática e conhecimento específico na área
11	Assistente Legislativo	04 A-Z	40h	R\$ 3.080,33	Ensino médio, com Conhecimento em informática
01	Cerimonialista	05 A-Z	30h	R\$ 5.080,55	Ensino médio completo, curso técnico em Eventos ou Turismo
02	Contador	07 A-Z	30h	R\$ 6.654,02	Ensino superior completo em Ciências Contábeis, com registro no respectivo órgão de classe



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

01	Jornalista Redator	06 A-Z	40h	R\$ 8.138,02	Ensino superior completo em Jornalismo ou em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, reconhecidos pelo MEC e registro de Jornalista Profissional definitivo no Ministério do Trabalho e Emprego (DRT)
01	Mestre de Cerimônias	06 A-Z	40h	R\$ 8.138,02	Ensino superior completo em comunicação social, com habilitação em jornalismo, ou relações públicas, ou publicidade e propaganda ou rádio e TV
04	Motorista	03 A-Z	40h	R\$ 2.747,17	Ensino médio completo e CNH com, no mínimo, categoria "B"
01	Porteiro	03 A-Z	40h	R\$ 2.747,17	Ensino fundamental completo
04	Procurador Jurídico	07 A-Z	20h	R\$ 6.654,02	Ensino superior em Direito, com registro na OAB
02	Recepcionista	03 A-Z	30h	R\$ 2.747,17	Ensino médio completo
01	Relações Públicas	06 A-Z	40h	R\$ 8.138,02	Ensino superior em Relações Públicas, com registro no respectivo órgão de classe



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

01	Repórter Fotográfico	04 A-Z	30h	R\$ 3.080,33	Ensino médio completo, com registro de Fotógrafo Profissional definitivo no Ministério do Trabalho e Emprego
01	Técnico de Contabilidade	05 A-Z	40h	R\$ 5.080,55	Curso Técnico em Contabilidade com registro no respectivo órgão de classe
02	Técnico de Informática	05 A-Z	40h	R\$ 5.080,55	Ensino médio completo e Curso Técnico em Computação.
01	Telefonista	02 A-Z	20h	R\$ 2.230,02	Ensino médio Completo

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL E VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QDE.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS
04	Assessor da Mesa Diretora	II	R\$ 9.837,20	Ensino superior completo
01	Assessor da Presidência	II	R\$ 9.837,20	Ensino superior completo
01	Assessor de Comissões	II	R\$ 9.837,20	Ensino superior completo
22	Assessor Parlamentar	I	R\$ 7.534,89	Ensino superior completo
01	Diretor Legislativo	V	R\$ 14.755,99	Ensino superior completo



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO RESERVADOS AOS SERVIDORES EFETIVOS

QDE.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS
01	Coordenador de Comunicação Organizacional	III	R\$ 10.364,82	Ensino superior completo e 3 (três) anos de efetivo exercício
01	Coordenador de Contratações e Patrimônio			
01	Coordenador de Serviços Legislativos			
01	Coordenador de Transportes e Zeladoria			
01	Diretor Administrativo	V	R\$ 14.755,99	Ensino superior completo e 5 (cinco) anos de efetivo exercício.

ANEXO IV

TABELA DE VALORES DAS GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS PREVISTAS NO ART. 8º DESTA LEI

TIPO DE GRATIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
Gratificação Especial aos Motoristas	R\$ 1.335,93
Gratificação Especial ao Assessor de Controle Interno	R\$ 2.671,87
Gratificação Especial ao Ouvidor	R\$ 2.671,87
Gratificação Especial ao Agente de Contratação	R\$ 2.671,87
Gratificação Especial aos Membros da Equipe de Apoio	R\$ 1.335,93
Gratificação Especial ao Gestor de Contratos	R\$ 2.671,87
Gratificação Especial ao Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais	R\$ 2.671,87



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO V

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS						
REFERÊNCIA	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
1	A	1.846,71	J	2.864,84	S	4.444,33
	B	1.939,05	K	3.008,10	T	4.666,54
	C	2.035,99	L	3.158,50	U	4.899,87
	D	2.137,79	M	3.316,43	V	5.144,86
	E	2.244,68	N	3.482,24	W	5.402,10
	F	2.356,93	O	3.656,36	X	5.672,21
	G	2.474,76	P	3.839,17	Y	5.955,83
	H	2.598,50	Q	4.031,12	Z	6.253,60
	I	2.728,43	R	4.232,69		
2	A	2.230,02	J	3.459,50	S	5.366,82
	B	2.341,52	K	3.632,47	T	5.635,15
	C	2.458,61	L	3.814,09	U	5.916,92
	D	2.581,53	M	4.004,80	V	6.212,77
	E	2.710,60	N	4.205,04	W	6.523,39
	F	2.846,15	O	4.415,30	X	6.849,57
	G	2.988,44	P	4.636,07	Y	7.192,05
	H	3.137,86	Q	4.867,86	Z	7.551,66
	I	3.294,77	R	5.111,26		
3	A	2.747,17	J	4.261,75	S	6.611,38
	B	2.884,53	K	4.474,84	T	6.941,95
	C	3.028,76	L	4.698,59	U	7.289,04
	D	3.180,19	M	4.933,52	V	7.653,49
	E	3.339,19	N	5.180,19	W	8.036,18
	F	3.506,16	O	5.439,20	X	8.437,99
	G	3.681,46	P	5.711,16	Y	8.859,88
	H	3.865,54	Q	5.996,71	Z	9.302,87
	I	4.058,81	R	6.296,55		
4	A	3.080,33	J	4.778,60	S	7.413,19
	B	3.234,35	K	5.017,53	T	7.783,84
	C	3.396,06	L	5.268,42	U	8.173,04
	D	3.565,87	M	5.531,83	V	8.581,70
	E	3.744,16	N	5.808,44	W	9.010,78
	F	3.931,37	O	6.098,86	X	9.461,31
	G	4.127,94	P	6.403,80	Y	9.934,38
	H	4.334,34	Q	6.723,98	Z	10.431,10
	I	4.551,05	R	7.060,17		



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

5	A	5.080,55	J	7.881,60	S	12.226,96
	B	5.334,58	K	8.275,69	T	12.838,30
	C	5.601,32	L	8.689,47	U	13.480,22
	D	5.881,37	M	9.123,95	V	14.154,23
	E	6.175,44	N	9.580,15	W	14.861,93
	F	6.484,22	O	10.059,15	X	15.605,05
	G	6.808,43	P	10.562,09	Y	16.385,29
	H	7.148,84	Q	11.090,21	Z	17.204,56
	I	7.506,29	R	11.644,72		
6	A	8.138,02	J	12.624,77	S	19.585,13
	B	8.544,93	K	13.255,99	T	20.564,38
	C	8.972,17	L	13.918,78	U	21.592,61
	D	9.420,79	M	14.614,73	V	22.672,25
	E	9.891,83	N	15.345,48	W	23.805,86
	F	10.386,42	O	16.112,74	X	24.996,15
	G	10.905,74	P	16.918,38	Y	26.245,95
	H	11.451,02	Q	17.764,30	Z	27.558,26
	I	12.023,58	R	18.652,51		
7	A	6.654,02	J	10.322,56	S	16.013,68
	B	6.986,71	K	10.838,69	T	16.814,37
	C	7.336,06	L	11.380,62	U	17.655,08
	D	7.702,86	M	11.949,65	V	18.537,83
	E	8.087,99	N	12.547,14	W	19.464,73
	F	8.492,39	O	13.174,50	X	20.437,96
	G	8.917,01	P	13.833,22	Y	21.459,87
	H	9.362,86	Q	14.524,89	Z	22.532,86
	I	9.831,01	R	15.251,13		

ANEXO VI

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS PARA CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR	
REFERÊNCIA	VALORES EM REAIS
I	7.534,89
II	9.837,20
III	10.364,82
IV	8.746,12
V	14.755,99